Rejeição 279: Código Município do Local de Entrega: difere da UF do Local de Entrega

Referência Fiscal — Códigos de Rejeição SEFAZ · 21/08/2026

Por quê?

Quando for emitida uma NFC-e e for informado o Local de Entrega (entrega *) localizado no Brasil, e os dois primeiros dígitos do Código do Município (cMun) for diferente do Código da UF correspondente a sigla da UF informada, será retornada a rejeição “279 – Código Município do Local de Entrega: difere da UF do Local de Entrega”.

* entrega (ID: G01): Local de Entrega.

Exemplo:

Foi emitida uma NFC-e e no Local de Entrega foi informado no endereço a UF **RO**(Rondônia), de Código 11 e no Código do Município foi informado o valor 1145452. Nessa situação, a NFC-e será rejeitada pelo motivo 279.

Veja regra do Sefaz:

R279

Como resolver?

Deve-se informar um Município que corresponda ao Estado identificado pela UF informada. No exemplo, o código correto, correspondente a cidade de Buritis é 1100452. Basta ajustar e reenviar.

Fonte (Anexo): Manual de Orientação ao Contribuinte – http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=9hd38oni4Nc=